

Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED)

Fontes:

- Manual do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED. Brasília - DF, 2021
- Portaria nº 478, de 06 de setembro de 2017.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Informativo técnico sobre a terapia nutricional enteral domiciliar, com foco para a dieta. Brasília - DF, 2016

O que é

É um programa de **fornecimento de fórmulas para fins especiais para uso em domicílio**, atualmente regulamentado pela Portaria no 478, de 06 de setembro de 2017.

Tem como objetivos: contribuir para a desospitalização e reduzir o tempo de permanência hospitalar; subsidiar o Programa de Internação Domiciliar (PID) no que concerne à alimentação; subsidiar o tratamento das doenças diagnosticadas pela triagem neonatal

Pacientes contemplados

São considerados prioritários para o programa os pacientes que tenham **vias de acesso enterais** (sondas nasogástricas – SNG, sondas nasoentéricas – SNE, gastrostomias - GT ou jejunostomias - JT), que **não podem, não devem ou não conseguem se alimentar por via oral** e que não atingem de 2/3 a 3/4 de suas necessidades nutricionais por via oral, mas que possuem o trato digestório parcial ou totalmente funcionante.

*Também contempla a suplementação via oral, desde que o paciente seja desnutrido e/ou apresente condições específicas.

PARA SABER MAIS:



Manual do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Ser domiciliado no Distrito Federal;
- Ser usuário do SUS/DF;
- Apresentar consentimento formal, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Informado e Esclarecido;
- Ter sido atendido ou internado previamente pela doença de base nas Unidades da Rede da SES/DF e Unidades Hospitalares conveniadas do SUS/DF;
- Ter um médico que se responsabilize pela sua indicação em formulário específico da SES/DF;
- Apresentar estabilidade clínica;
- Cuidador com condições sociais e culturais para o correto esclarecimento sobre as práticas da TNED e que seja capaz de preparar, administrar e armazenar adequadamente as fórmulas;
- Possuir condições domiciliares adequadas para o preparo, administração e armazenamento da fórmula (energia elétrica, geladeira, água potável e saneamento básico).

Como cadastrar o paciente

Na elaboração do processo SEI para cadastro de paciente no PTNED é necessário selecionar e inserir os seguintes **tipos** de documentos:

- Relatório Terapia Nutricional - Médico;**
- Relatório Terapia Nutricional - Nutricional;**
- Relatório Terapia Nutricional - Serviço Social.**



Após inclusão dos relatórios e demais documentos no processo SEI, **deverá ser elaborado um memorando pela Unidade de Saúde, solicitando o cadastro no PTNED**, e o processo deverá ser encaminhado para SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT.

Link para acessar os formulários:

- Gesnut**
- Portaria 418/2017**